



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 31.485/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0186/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. IEDA MARIA MENDES RÊGO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio “Clóvis Beviláqua”, representado por seu Presidente e, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e de outro, a **SRA. IEDA MARIA MENDES RÊGO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 486.980 SSP/MA e do CPF 177.199.683-87, residente e domiciliada na Rua Senador José Sarney, n.º 145, Centro, Bacuri – MA, CEP 65.270-000, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0186/2015**, Processo Administrativo n.º 31.485/2015, contratação esta decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.245/91, devidamente ratificado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, cujo objeto é a locação do imóvel que se destina às **instalações do Fórum da Comarca de Bacuri**, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 09/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 09/12/2019 e término em 09/12/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

3.1. O valor total do contrato será de R\$ 52.440,24 (cinquenta e ois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), com parcelas mensais de R\$ 4.370,02 (quatro mil, trezentos e setenta reais e dois centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação da Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços deste TJMA e aceite do Locador.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.370,02 (quatro mil, trezentos e setenta reais e dois centavos), correrá à conta da(s) Nota(s) de Empenho 2019NE04471 - TJ /TJMA devidamente apropriada(s) nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, a vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO – 39312019.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP** 81222019 e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**.

São Luís/MA, 06 de dezembro de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Iêda Maria Mendes Rêgo
IÊDA MARIA MENDES RÊGO

Locador



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 8432019
(relativo ao Processo 314852015)
Código de validação: FD0E2D49C6

RESENHA DE ADITIVO
PROCESSO N.º 31485/2015-TJMA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0186/2015-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. IEDA MARIA MENDES RÊGO, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o REAJUSTE e a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 09/12/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 09/12/2019 e término em 09/12/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE: 3.1. O valor total do contrato será de R\$ 52.440,24 (cinquenta e ois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), com parcelas mensais de R\$ 4.370,02 (quatro mil, trezentos e setenta reais e dois centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação da Diretoria de Engenharia, Obras e Serviços deste TJMA e aceite do Locador. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.370,02 (quatro mil, trezentos e setenta reais e dois centavos), correrá à conta da(s) Nota(s) de Empenho 2019NE04471/TJMA devidamente apropriada(s) nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, a vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO – 39312019. 5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP 81222019 e encontra amparo legal no artigo 62,§ 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e IEDA MARIA MENDES RÊGO – Locador.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/12/2019 11:05 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

232/2019	11/12/2019 às 11:55	12/12/2019
----------	---------------------	------------